



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Rodovia 174, Km 512, Novo Paraíso, Caracaraí-RR - CEP: 69.365-000  
Fone: (95) 3532-4100

## **EDITAL N.º 17-IFRR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TRADUTORES E INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS - PARA ATENDER À NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CAMPUS NOVO PARAÍSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA (IFRR).**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, por meio da Comissão de Processo Seletivo para Tradutores Intérpretes de LIBRAS, constituída pela Portaria 976/2019 – GAB/REITORIA/IFRR, de 03/06/2019 no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas Leis nº 8.745/93, 10.436/2002, 12.319/2010, 8.666/1993, 10.436/2002, 10.098/2000, 13.146/2015, 13.409/2016, 13.530/2017, os Decretos nº 5.626/2005, nº 6.944/2009, 5.625/2005, bem como demais alterações posteriores, TORNA PÚBLICA a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado e de excepcional interesse do *Campus* Novo Paraíso do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, de acordo com as definições deste edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR e executado pela Comissão designada pela Portaria 976/2019 – GAB/REITORIA/IFRR, de 03/06/2019, visando à contratação por tempo determinado de profissionais, pessoas físicas, para prestação de serviços de **tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**, nos moldes do Artigo 2º, inciso VI, alínea "i", da Lei nº 8.745/93, com o objetivo de atender os alunos com surdez que se comunicam através da Língua Brasileira de Sinais no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/*Campus* Novo Paraíso.

1.2 No interesse da administração e a critério do Instituto Federal de Roraima, bem como, e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados nos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.3 O prazo para impugnação deste edital será de 02 (dois) dias úteis conforme cronograma (ANEXO II), e o recurso (ANEXO I) deverá ser entregue na Direção de Ensino do *Campus* Novo Paraíso, localizado na Rodovia 174, km 512, Novo Paraíso, Caracaraí – RR ou encaminhado para o e-mail **ensino.cnp@ifrr.edu.br**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Rodovia 174, Km 512, Novo Paraíso, Caracará-RR - CEP: 69.365-000  
Fone: (95) 3532-4100

1.4 O resultado dos recursos interpostos ao presente edital estará disponível no site <https://ifrr.edu.br>, conforme cronograma (Anexo II).

## 2. DAS VAGAS, DA HABILITAÇÃO, DO REGIME DE TRABALHO E DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS:

Cargo	Jornada de trabalho	Vagas	Área de Atuação	Pré-Requisitos
Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	40 horas semanais	01	Técnico e Superior. Ensino Básico,	Graduação em Bacharelado em Letras-LIBRAS; ou Graduação mais Proficiência em LIBRAS; (Entende-se Proficiência em LIBRAS: Especialização em LIBRAS ou Curso Avançado de LIBRAS ou Curso de Conversação em Libras).

**2.1 ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** No âmbito das atribuições: Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, por meio da LIBRAS, para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas na instituição no ensino médio técnico tecnológico, superior e pós-graduação de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da instituição de ensino.

**2.2 DO EXERCÍCIO:** O Tradutor contratado terá exercício no *Campus* Novo Paraíso, sob o regime de trabalho definido no item 2.1, nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração, podendo ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

**2.2.1** Por interesse da Administração, o candidato poderá ser convidado para contratação e exercício de suas atividades em *Campi* distinto àquele para o qual realizou o processo seletivo.

## 3. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

A duração do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, por interesse da administração, não excedendo o período máximo de 24 meses, a contar da data de assinatura do primeiro contrato.

## 4. DA REMUNERAÇÃO:

4.1.1 A remuneração será equiparada ao cargo Nível de Classificação e pertencente à Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, conforme dispõe a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Rodovia 174, Km 512, Novo Paraíso, Caracaraí-RR - CEP: 69.365-000  
Fone: (95) 3532-4100

4.1.2 Para o regime de trabalho de 40 horas semanais o vencimento básico é **R\$4.180,66 (quatro mil cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos)**.

#### **4.2 AS REMUNERAÇÕES PODERÃO SER ACRESCIDAS DE:**

- a) Auxílio-transporte;
- b) Auxílio creche no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos de idade, e
- c) Auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para carga horária de 40h semanais.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. Poderão se inscrever para as vagas de que trata este Processo Seletivo Simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados ou, se de nacionalidade portuguesa, os que estejam amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o Decreto n.º 70.436/72.

#### **5.2. Períodos de Inscrições: de 21/09/2019 a 13/10/2019.**

5.3 Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição.

5.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Para realização da inscrição o interessado deverá preencher o formulário Requerimento de Inscrição através do sítio <https://sgc.ifrr.edu.br> e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$60,00 (sessenta reais), através de boleto bancário, a ser pago em qualquer agência bancária até a data de vencimento.

5.6. Em caso de falha ou falta de comunicação relacionada a provedores de internet, o IFRR estará isento de responsabilidade.

5.7. Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

5.8. Não haverá inscrição condicionada, por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

5.9. A relação dos inscritos será homologada no dia **15/10/2019**, no endereço eletrônico <https://ifrr.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Rodovia 174, Km 512, Novo Paraíso, Caracará-RR - CEP: 69.365-000  
Fone: (95) 3532-4100

5.10 O candidato poderá interpor recurso contra a homologação das inscrições, mediante preenchimento de requerimento para recurso disponível no ANEXO I deste edital, conforme Cronograma (ANEXO II).

5.11 O requerimento para recurso deverá ser entregue na Direção de Ensino do *Campus* Novo Paraíso, localizado na Rodovia 174, km 512, Novo Paraíso, Caracará – RR ou encaminhado para o e-mail **ensino.cnp@ifrr.edu.br**.

## 6. DAS ISENÇÕES

6.1 Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e segundo procedimentos apresentados a seguir.

6.1.1 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

6.1.2 O IFRR consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.1.2.1 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

6.1.3 O candidato poderá requerer isenção no momento da inscrição, através do sítio **<https://sgc.ifrr.edu.br>**, no período de **21 a 27/09/2019**, conforme Cronograma (ANEXO II).

6.1.4 A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no sítio **<https://ifrr.edu.br>**, na data prevista no Cronograma (ANEXO II).

6.1.5 O candidato poderá contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de requerimento para recurso disponível no ANEXO I deste edital, conforme Cronograma (ANEXO II). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.1.6 O requerimento para recurso deverá ser entregue na Direção de Ensino do *Campus* Novo Paraíso, localizado na Rodovia 174, km 512, Novo Paraíso, Caracará – RR ou encaminhado para o e-mail **ensino.cnp@ifrr.edu.br**.

6.1.7 A resposta aos recursos contra as isenções deferidas e indeferidas estará disponível no site **<https://ifrr.edu.br>**, conforme cronograma (Anexo II).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Rodovia 174, Km 512, Novo Paraíso, Caracaraí-RR - CEP: 69.365-000  
Fone: (95) 3532-4100

6.1.8 O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

6.1.9 Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar informação;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

6.1.10 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

6.1.11 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecido neste edital estará automaticamente excluído do Concurso.

## **7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

7.1 Considerando o percentual de vagas reservado conforme Art. 5º, §2º, da Lei nº 8.112/90 e Decreto 3298/99, Art. 37, §§ 1º e 2º, e o quantitativo de 01 de vaga aberta no presente Edital, não fica reservada vaga destinada a pessoa com deficiência, podendo a mesma concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

7.2 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo Simplificado cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

## **8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS OU PARDOS:**

8.1 Considerando o quantitativo de vagas abertas no presente edital e a Lei 12.990/2014, somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que sejam declarados negros ou pardos nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a três, dessa forma não fica reservada vaga a candidatos que se autodeclaram negros ou pardos.

8.2 Os candidatos que se autodeclaram negros ou pardos poderão concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

## **9. DO PROCESSO SELETIVO:**

**9.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:**

- a) 1ª Etapa: Prova Prática/Desempenho, de caráter eliminatório e classificatório; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Rodovia 174, Km 512, Novo Paraíso, Caracará-RR - CEP: 69.365-000  
Fone: (95) 3532-4100

b) 2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

## **10. DA PROVA PRÁTICA:**

10.1 A **PROVA PRÁTICA** será individual, e consistirá de atividades de tradução e interpretação de um texto (LIBRAS/Português; Português/LIBRAS), em que será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora designada pela Reitora, a competência e habilidade do candidato no domínio e fluência da LIBRAS.

10.2 O candidato para ser considerado classificado na Prova Prática deverá obter, no mínimo, **60 (sessenta)** pontos numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), segundo os critérios de pontuação descritos no item **10.13** deste Edital.

10.3 O Candidato somente terá acesso ao texto a ser interpretado no momento da prova.

10.4. A **PROVA PRÁTICA** será realizada nas datas e horários conforme **ANEXO II**, seguindo a ordem alfabética dos candidatos inscritos.

10.5 A duração da prova prática será de 30 minutos para cada participante.

10.6 Para realizar a **PROVA PRÁTICA**, o participante deverá apresentar à Banca Examinadora, antes do início, o documento de identificação com o qual se inscreveu no Processo Seletivo.

10.7 A Banca Examinadora será composta por 03 (três) profissionais da área de LIBRAS, cujo objetivo será avaliação dos conhecimentos específicos do candidato.

10.8 As avaliações da **PROVA PRÁTICA** serão gravadas, pela banca examinadora, para fins de registro e avaliação, na forma prevista no § 3º do artigo 13 do Decreto nº 6.944/2009.

10.9 O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

10.10 O candidato que não comparecer para realização da Prova Prática será automaticamente desclassificado.

10.11 Nos dias de realização das provas, não serão permitidos ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (bip, telefone, receptor, gravador, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

10.12 Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Rodovia 174, Km 512, Novo Paraíso, Caracará-RR - CEP: 69.365-000  
Fone: (95) 3532-4100

10.13 A avaliação da Prova Prática será realizada por cada um dos 3 (três) membros da Banca Examinadora e consistirá da análise dos seguintes itens:

<b>CrITÉrios de Avaliação da Prova Prática</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Fluência em Libras: Vocabulário Libras; Classificadores; Uso de Espaço; Expressão Facial Estruturação Textual.	40
Interpretação de Textos Libras-Português: Equivalência Textual entre Libras e Português; Adequação de Níveis de Registro de vocabulário e de gramática em função de nível do público-alvo.	30
Fluência em português: Vocabulário português; Estruturação textual.	30
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>100</b>

10.14 Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

## **11. DA PROVA DE TÍTULOS:**

11.1 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação da Prova Prática.

11.2 Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em tradução e/ou Interpretação de Libras/Língua portuguesa, obtido em curso que atenda as prescrições da Resolução nº 01/2007 do Conselho Nacional de Educação, ou, quando Estrangeiro, devidamente reavaliado.	10 pontos
Participação como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em Semanários e/ou Congressos.	Até 10 pontos (02 pontos por participação)
Experiência como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em instituições de ensino públicas (das Redes Municipal, Estadual e/ou Federal) e privadas.	Até de 10 Pontos (2 pontos por ano)
Certificações em Cursos de Libras.	Até de 10 Pontos (2 pontos por carga horária igual ou superior à 20 horas)
Certificado de Cursos de formação de Tradutores e Intérpretes de LIBRAS.	Até de 10 Pontos (2 pontos por carga horária igual ou superior à 20 horas)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Rodovia 174, Km 512, Novo Paraíso, Caracaraí-RR - CEP: 69.365-000  
Fone: (95) 3532-4100

11.2.1 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

11.2.2 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão e/ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

11.2.3 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação, estando devidamente revalidados.

11.3 Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação.

11.4 No dia da **Prova Prática** o candidato deverá entregar envelope devidamente identificado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de **PROFISSIONAIS TRADUTORES E INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS**, os seguintes documentos, que será dado “confere com original” pela comissão:

- a) Cópias e originais das titulações;
- b) Cópias e originais das comprovações das experiências profissionais, e
- c) Cópias e originais dos certificados de cursos extras curriculares.

## **12. DO RESULTADO FINAL:**

12.1. O Resultado Final será divulgado no sítio eletrônico <https://ifrr.edu.br>, de acordo com o cronograma, objeto do Anexo II deste Edital.

12.2. A Nota Final (N) de cada candidato será o resultado da soma entre as notas da Prova Prática (N1) e da Prova de Títulos (N2), podendo o candidato alcançar até 150 (cento e cinquenta) pontos.

12.2.1. O cálculo da Nota Final (N) será dado da seguinte forma:  $N = N1 + N2$

12.3. Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

12.4. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

12.5. De acordo com o § 3º do Art. 39, Decreto nº 9.739/2019, em caso de empate na última colocação todos os candidatos nesta situação serão considerados classificados.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Rodovia 174, Km 512, Novo Paraíso, Caracará-RR - CEP: 69.365-000  
Fone: (95) 3532-4100

### **13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

13.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

13.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

13.1.2 Tiver maior pontuação na Prova Prática;

13.1.3 Tiver maior tempo de Intérprete Educacional de Libras;

13.1.4 Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

### **14. DOS PRAZOS PARA RECURSO:**

14.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

14.1.1 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

14.1.2 Com relação à divulgação do resultado preliminar da Prova Prática e Títulos, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

14.2 O recurso (conforme modelo do ANEXO I) deverá ser individual e devidamente fundamentado, acompanhado das devidas comprovações, e deverá ser entregue na Direção de Ensino do *Campus* Novo Paraíso, localizado na Rodovia 174, km 512, Novo Paraíso, Caracará – RR, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 16h00min, ou encaminhado para o e-mail **ensino.cnp@ifrr.edu.br**.

14.3 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

14.4 O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será publicado através do sítio **<https://ifrr.edu.br>**

### **15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

15.1 O Resultado Preliminar da Prova Prática e Títulos serão divulgados no dia **31/10/2019**, no endereço eletrônico **<https://ifrr.edu.br>**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Rodovia 174, Km 512, Novo Paraíso, Caracará-RR - CEP: 69.365-000  
Fone: (95) 3532-4100

15.2 A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico **<https://ifrr.edu.br>**, no dia **04/11/2019**.

## **16. DA VALIDADE:**

16.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

## **17. DA CONTRATAÇÃO:**

17.1 O candidato classificado será convocado para contratação através de Edital de Convocação, a ser publicado no sítio **[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)**.

17.2 O candidato fica obrigado a declarar, por escrito, na Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRR, no endereço Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 11, Calungá, Boa Vista/RR, se aceita ou não ocupar o cargo, no prazo máximo de três dias úteis a contar da data de publicação do edital, bem como, seguir aos prazos e determinações estabelecidos no edital de convocação.

17.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o site do IFRR para fins de conhecimento da sua convocação. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item 17.2 implica na convocação do próximo candidato.

## **18. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

18.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

18.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

18.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

18.4 Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

18.5 Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.

18.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Rodovia 174, Km 512, Novo Paraíso, Caracará-RR - CEP: 69.365-000  
Fone: (95) 3532-4100

18.7. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

18.8. Estar em gozo dos direitos políticos.

18.9. Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar.

18.10. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90.

18.11. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

18.12. Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

18.13. Apresentar Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida através do endereço eletrônico **[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)**;

18.14. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico **[www.dfp.gov.br](http://www.dfp.gov.br)**

18.15. Relação de documentos solicitados pela Diretoria de Gestão de Pessoas no ato da convocação.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

19.1. O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

19.2. O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo II.

19.3. Considerando as vagas disponíveis no presente processo seletivo não se aplica o § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e o Decreto n.º 3.298, de 20/12/99, para as vagas de **PROFISSIONAIS TRADUTORES E INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Rodovia 174, Km 512, Novo Paraíso, Caracaraí-RR - CEP: 69.365-000  
Fone: (95) 3532-4100

19.4. Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

19.5. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico <https://ifrr.edu.br>

19.6. Fazem parte deste edital:

- a) Anexo I – Requerimento para Recursos;
- b) Anexo II – Cronograma;

19.7. Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital e, em última instância, pela Reitora, à luz das disposições específicas.

19.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO**  
Reitora do IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Rodovia 174, Km 512, Novo Paraíso, Caracarái-RR - CEP: 69.365-000  
Fone: (95) 3532-4100

**ANEXO I:** Edital n.º 17-IFRR, de 16 de setembro de 2019.

**Requerimento para Recurso:**

Identificação do Candidato:

Nome do Candidato(a):	
Cargo pretendido:	
Fones:	
E-Mail:	

O presente recurso refere-se a:

<input type="checkbox"/> homologação de inscrição	<input type="checkbox"/> pedido de isenção
<input type="checkbox"/> avaliação de desempenho didático e títulos	<input type="checkbox"/> outros (especificar):

**Justificativa do candidato:**

--

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Rodovia 174, Km 512, Novo Paraíso, Caracaraí-RR - CEP: 69.365-000  
Fone: (95) 3532-4100

**ANEXO II:** Edital n.º 17-IFRR, de 16 de setembro de 2019.

Cronograma de execução do processo seletivo para profissionais tradutores e intérpretes da língua brasileira de sinais – libras, temporários.

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital no D.O.U.	<b>18/09/2019</b>
Interposição de Recurso contra o Edital.	<b>18 e 19/09/2019</b>
Resposta ao Recurso contra o Edital.	<b>21/09/2019</b>
Inscrições.	<b>21/09 a 13 /10/2019</b>
Período de solicitação de Isenção.	<b>21 a 27/09/2019</b>
Resultado da Análise das Isenções.	<b>01/10/2019</b>
Recurso contra o resultado das Isenções.	<b>02/10/2019</b>
Resposta aos recursos contra as isenções e divulgação da relação de candidatos deferidos e indeferidos.	<b>03/10/2019</b>
Homologação das Inscrições.	<b>15/10/2019</b>
Recurso contra a homologação das inscrições.	<b>16 e 17/10/2019</b>
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições e divulgação da relação de candidatos deferidos e indeferidos.	<b>18/10/2019</b>
Divulgação do local da Avaliação de Desempenho Didático e entrega de títulos e entrega de títulos.	<b>21/10/2019</b>
Avaliação de Desempenho Didático e entrega de títulos.	<b>29/10/2019</b>
Resultado Preliminar da Avaliação de Desempenho Didático e de Títulos.	<b>31/10/2019</b>
Recurso contra o resultado da Avaliação de Desempenho Didático e de Títulos.	<b>01/11/2019</b>
Resposta aos Recursos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Didático e de Títulos.	<b>04/11/2019</b>
Homologação e Divulgação do Resultado Final.	<b>04/11/2019</b>